

CONVOCAÇÃO
1ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor da
Área de Intervenção Urbana do Setor Central
25/02/26

Prezados Representantes,

De ordem da Coordenação, convocamos V.S^{as}. para a **1ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor da Área de Intervenção Urbana do Setor Central**, a ser realizada no dia **25 de fevereiro de 2026**, quarta-feira, às **14h00**, presencialmente no Auditório da SP Urbanismo à Rua São Bento nº 405, 15º andar, Sala 154.

PAUTA:

EXPEDIENTE

1. Verificação de presença
2. Posse de representante

Portaria SGM nº 21 de 13 de fevereiro de 2026, e designar a senhora SYLVIA CAROLINA ARAGÃO CAETANO, para, na condição de suplente e como representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), integrar o Conselho Gestor da Área de Intervenção Urbana do Setor Central.

3. Comunicações Gerais:

CONFORME SUGERIDO NA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA AIUSCE, REALIZADA NO DIA 11/02/2026, SOLICITAMOS QUE AS INDICAÇÕES SEJAM FEITAS POR E-MAIL, EM RESPOSTA A ESTA CONVOCAÇÃO.

- **Processo Eleitoral – Biênio 2026/2028**, de acordo com o [Decreto nº 62.246 de 28 de março de 2023](#), que regulamenta a Constituição do Conselho Gestor da Área de Intervenção Urbana do Setor Central, instituído pelo artigo 83 da Lei nº 17.844, de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º O processo eleitoral de que trata o § 3º do artigo 1º deste decreto será acompanhado por Comissão Eleitoral paritária, coordenada pela SP-Urbanismo.

§ 1º A Comissão Eleitoral será composta por 2 (dois) representantes do Conselho Gestor da AIU-SCE, indicados na forma de seu regimento interno, e por 2 (dois) representantes da SP-Urbanismo.

§ 2º Enquanto não instituído o Conselho Gestor da AIU-SCE, a Comissão Eleitoral será composta por 2 (dois) representantes da Comissão Executiva da Operação Urbana Centro, por ela indicados, e por 2 (dois) representantes da SP-Urbanismo.

§ 3º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar ao Conselho Gestor.

§ 4º A data e o local da primeira reunião da Comissão Eleitoral, bem como o cronograma dos trabalhos, serão apresentados ao Conselho Gestor da AIU-SCE com antecedência, de modo que os indicados tenham clareza dos prazos e trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 3º São atribuições da Comissão Eleitoral:

I - definir os termos do edital de convocação para inscrição de candidatos e as regras eleitorais, observado o disposto neste decreto;

II - zelar pela lisura do processo eleitoral;

III - apreciar e homologar as inscrições de candidatos;

IV - fiscalizar a votação e a apuração no respectivo território;

V - lavrar atas de abertura e de encerramento das eleições;

VI - orientar os interessados a participar da eleição;

VII - receber e apreciar os recursos dos candidatos e as impugnações.

ORDEM DO DIA

4. HIS 7 de Abril - PPP

INFORME

5. Comissão Eleitoral - Biênio 2026/2028

ANEXO:

1. Apresentação;
2. Proposta de Calendário – Processo Eleitoral;

Transmissão ao vivo para o público geral no [Canal SMUL do Youtube](#)

Permanecemos à disposição em caso de eventual dúvida.

Atenciosamente,